

-----Acta n.º 23-----

-----Aos doze dias do mês de Novembro de dois mil e um, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador Eng.º José Francisco Damas Antunes.-----

-----Faltaram os Sr.s Vereadores António Maria da Silva Ferreira Nunes e João António Pistachini Calhau, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números vinte e um e vinte e dois das reuniões ordinárias do Executivo de quinze e vinte e nove de Outubro de dois mil e um.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de setecentos e dezasseis milhões setecentos e sete mil oitocentos e sessenta e sete escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PONTO PRÉVIO:**-----

**RECOMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO – INÍCIO DE FUNÇÕES DO SR. VEREADOR ANTÓNIO ERNESTO DA SILVA LUCAS:**-----

-----O Sr. Presidente começou por saudar o Sr. Vereador António Lucas pelo seu regresso ao Executivo, desejando-lhe boas vindas, embora seja por pouco tempo.-----

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Isabel Pinheiro manifestou o grande apreço pessoal que tem pelo Sr. António Lucas, que conhece desde longa data.-----

-----Informou que conheceu o Sr. António Lucas nas cheias de mil novecentos e oitenta e três, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, e lembrou o grande historial de Autarca

que possui saudando-o pelo seu regresso.-----

----Também o Sr. Vereador Vale Paulos deu as boas vindas ao Sr. Vereador António Lucas felicitando-o pelo cargo que assume novamente.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha manifestou o seu agrado pelo regresso do Sr. Vereador António Lucas.-----

----Solicitou autorização para fazer agora um reconhecimento, que nunca fez publicamente pela postura que o Sr. António Lucas teve como Autarca, pois foi o primeiro que apareceu pessoalmente junto das Escolas propondo a realização de actividades conjuntas.-----

----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis congratulou-se pelo regresso de um “velho companheiro destas lides”, pois trata-se de um autarca experiente e um grande companheiro.-----

----Por último o Sr. Vereador António Lucas agradeceu as palavras dos seus colegas, informando que a sua postura enquanto Autarca será a mesma de sempre, pois embora por pouco tempo, irá empenhar-se de modo a dar o seu melhor.-----

----Concluiu, afirmando estar presente neste Executivo, respeitando o seu lugar na lista pela qual concorreu.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL – IMOTORRES – IMOBILIÁRIA DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DA MEXILHOEIRA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

----O processo em epígrafe foi antecedido de um pedido de informação prévia (Processo II, barra, quatro, barra, dois mil), o qual obteve parecer favorável em reunião camarária de vinte e dois de Agosto do ano findo.-----

----Ainda na citada reunião foi deliberado aceitar a área de cedência para equipamento com a ocupação de um parque infantil ao ar livre, totalmente equipado pelo promotor, devendo ser apresentado o respectivo projecto aquando da operação de loteamento a licenciar.-----

----Os serviços técnicos, a folhas duzentos e dez e duzentos e onze do processo, prestam a seguinte informação:-----

----É proposta uma operação de loteamento com dezoito lotes destinados a moradias unifamiliares que variam entre os dois pisos mais cave e os três pisos.-----

----Verifica-se que são cumpridos os índices estabelecidos no Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----Os valores propostos não estão em conformidade com os parâmetros definidos pela Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, nomeadamente as áreas para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva.-----

-----Apesar da área para espaço verde ser inferior, pode ser viável, atendendo a que a envolvente é caracterizada por espaços não urbanizáveis, onde predominam zonas de pinhal, devendo a requerente proceder à respectiva compensação pelos quarenta e cinco metros quadrados em falta.-----

-----Relativamente à área de cedência para equipamento de utilização colectiva, verifica-se que faltam cinquenta e dois metros quadrados.-----

-----O promotor propõe a construção de um café / esplanada não permanente na área verde de cedência, informando que apresentará o projecto de arranjos exteriores em sede de obras de urbanização, devendo o Executivo pronunciar-se quanto à implementação deste café / esplanada na referida área.-----

-----Propõem o deferimento do processo, condicionado à apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial, com as descrições e inscrições actualizadas.-----

-----O Sr. Presidente referiu que quem explorar o bar deve assumir a manutenção da zona verde, mediante a celebração de Protocolo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis levantou algumas questões relativamente à área dos lotes, uma vez que tratando-se de moradias unifamiliares, parece que os lotes são um pouco grandes.-----

-----Quanto à questão do bar, lembrou que os nadadores salvadores que davam apoio à Praia da Mexilhoeira, não tinham sítio onde guardar as suas coisas, pelo que este espaço que agora está a ser pensado para bar poderia servir para esse efeito.-----

-----O Sr. Presidente lembrou que a Câmara ao dar abertura para que este bar fique contemplado no projecto, não obriga a que o mesmo seja logo construído.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas manifestou opinião favorável à existência de alguns equipamentos sociais naquele espaço, sob pena de o mesmo se tornar inseguro. Deve ser evitado o conflito em termos de segurança.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, na condição de, em sede de segunda fase, o requerente apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial com as descrições e inscrições actualizadas e nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado considerar razoável a existência de uma construção amovível para café / esplanada, devendo esta ficar salvaguardada no respectivo alvará de loteamento.-----

-----Foi também deliberado que a concessão de exploração do café / esplanada será alvo de um protocolo que contemple a manutenção dos espaços verdes a efectuar pelo concessionário.-----

-----**Nesta altura, o Sr. Vereador António Lucas ausentou-se a fim de não intervir na discussão do “Processo de obras número nove, barra, dois mil e um – Sérgio Manuel dos Santos – Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento – Largo Mário Eugénio – Sarge – Freguesia de Santa Maria”, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do número dois do artigo quarto da Lei número vinte e nove, barra, oitenta e sete de trinta de**

**Junho, (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, regressando logo após a discussão do mesmo.**-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Damas Antunes.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE, BARRA, DOIS MIL E UM – SÉRGIO MANUEL DOS SANTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LARGO MÁRIO EUGÉNIO – SARGE – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----Os serviços técnicos, a folhas sessenta a sessenta e dois do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio em questão possui cinco mil setecentos e sessenta metros quadrados e está definido como espaço urbano no Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----É proposta uma operação de loteamento com dois lotes, sendo um destinado a habitação bifamiliar e outro a habitação colectiva, num total de onze fogos.-----

-----Verifica-se que são cumpridos os índices previstos no referido Plano.-----

-----Os valores propostos não estão em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, designadamente a largura do passeio e os espaços verdes.-----

-----Relativamente ao não cumprimento da cedência da totalidade do espaço verde, o requerente alega a exígua dimensão da frente do lote confinante com o espaço público. Após deslocação ao local, consideram pertinente a justificação, devendo o requerente efectuar a prevista compensação pelos duzentos e oitenta e nove metros quadrados em falta.-----

-----No que se refere à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (quinientos e onze metros quadrados), é proposta a compensação em numerário.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, devendo o requerente, em sede de segunda fase apresentar os seguintes elementos.-----

-----Memória descritiva, onde consta a largura mínima de um metro e sessenta para os passeios;-

-----Peças escritas e desenhadas a indicar que, nas zonas de atravessamento pedonal, acessos às garagens e junto aos contentores do lixo, o lancil será rebaixado;-

-----A arborização prevista nos passeios deve ser instalada em caldeiras com uma dimensão mínima de um metro e vinte, protegidos por acessório removível e nivelado pelo passeio.-----

-----Mas foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento de utilização colectiva e da área em falta para espaços verdes, devendo a compensação pela não cedência ser efectuada em numerário.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE,**

**BARRA, NOVENTA E SETE – COFEDI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – CASAL CARREGADO – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----**

-----A Câmara, em reunião de vinte e oito de Maio último, deliberou deferir o pedido de alteração do desenho urbano a que se refere o processo em epígrafe.-----

-----Mais foi deliberado reiterar a deliberação de treze de Junho de dois mil, relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, a qual deverá ser compensada em “espécie”, através dos lotes cinco e doze e um lote com a área de duzentos metros quadrados.-----

-----Em vinte e oito de Setembro último, a empresa apresenta exposição na qual se disponibiliza a proceder ao asfaltamento dos arruamentos, que indica, (cerca de sete mil e quinhentos metros quadrados), suportando todos os custos, como contrapartida referente ao citado processo.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou não aceitar a mesma, reafirmando a deliberação de treze de Junho de dois mil, relativamente à compensação em “espécie” pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO, BARRA, NOVENTA E NOVE – CUPH – URBANIZAÇÃO DE TORRES VEDRAS UM, CRL., COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – CASAL DOS OLHEIROS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----**

-----A Câmara, em reunião de vinte e dois de Agosto de dois mil, deliberou deferir o processo em epígrafe, na condição do promotor garantir que os acessos ao loteamento sejam asfaltados e regularizados em conformidade com a Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro.-----

-----Mais foi deliberado aceitar a compensação em “espécie” através dos lotes cento e cinquenta a cento e cinquenta e cinco, propondo o aumento dessa compensação, de acordo com a citada Portaria, através da cedência dos lotes um a dezasseis.-----

-----A cooperativa, em sete de Maio último, apresenta exposição, na qual refere o seguinte:-----

-----A área a ceder à Câmara Municipal de Torres Vedras é de cinco mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados, propondo a cedência do lote cento e cinquenta e sete que possui mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados para equipamento, bem como lotes correspondentes a doze fogos, perfazendo a restante área em falta.-----

-----Mais propõem que, posteriormente, os lotes que contenham os doze fogos sejam cedidos pela Câmara Municipal de Torres Vedras à Cooperativa, em regime de direito de superfície, com o compromisso de serem construídas habitações a custos controlados para arrendar em regime de renda condicionada a munícipes designados pela Câmara.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas cento e trinta e cento e trinta e um do processo, prestam

informação, da qual ressalta o seguinte:-----

----A área a ceder é de cinco mil oitocentos e sessenta e um metros quadrados, e de acordo com a tabela em vigor o valor da compensação é de quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa escudos.-----

----O lote cento e cinquenta e sete (comércio) não pode ser para equipamento, dado que não se enquadra no definido na Portaria número mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, pelo que apenas poderá ser aceite como compensação em “espécie”.-----

----Relativamente à cedência de lotes que perfaçam doze fogos para, posteriormente, serem cedidos à Cooperativa em regime de superfície, dão nota do seguinte:-----

----De acordo com o artigo mil quinhentos e vinte e quatro do Código Civil, o direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações;-----

----a) Salvo melhor opinião, a Câmara apenas poderá tomar uma decisão quando a cooperativa elaborar uma proposta concreta sobre as condições do direito de superfície.-----

----b) Caso a Câmara pondere a possibilidade de vir a aceitar a solução apontada pela cooperativa, poderá definir, desde já, algumas condicionantes que considere indispensáveis para a elaboração desse contrato / arrendamento.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que se trata de uma cooperativa de habitação a preços controlados, pelo que a gestão de todo o espaço terá que ser dessa mesma cooperativa, pelo que apresentaram a proposta agora em análise.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou a sua opinião de que a Câmara deveria optar pela cedência em espécie através de fogos construídos e dispersos, de modo a evitar o aparecimento de ghettos.-----

----O Sr. Presidente disse defender a cedência dos doze fogos o que poderia permitir que se pudesse avançar com a inscrição de doze funcionários para habitar esses fogos com rendas a custos controlados.-----

----Com esta posição concordou o Sr. Vereador António Lucas, pois não é vocação da Câmara construir fogos de habitação social e se ficasse com estes doze fogos já seria bom.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Caetano Dinis para declarar que a Câmara não tem tido uma política correcta na área da habitação social. Neste caso, pensa que o que a cooperativa não quer é ter lá pessoas que lhes possam criar problemas.-----

----O Sr. Presidente informou que sendo a gestão de todo o espaço da responsabilidade da cooperativa, não é possível lá colocar famílias do rendimento mínimo garantido.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que há outras pessoas a necessitar de habitação, pois não

tem havido uma boa política habitacional.-----

----O Sr. Presidente, tendo em conta que não está presente na reunião o Sr. Vereador da área da habitação, propôs que este processo viesse a ser relegado para uma próxima reunião do Executivo.---

----A Câmara, concordando, deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEISCENTOS E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – JOÃO GOMES LOURO, SUCESSORES, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – RUA ÁLVARO ANDREA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----Os serviços técnicos, a folhas trinta e sete a trinta e nove do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O prédio em questão possui cento e trinta e um metros quadrados e insere-se no aglomerado urbano de Santa Cruz, numa área urbana consolidada.-----

----Encontra-se sob o canal de descolagem da servidão do Aeródromo de Santa Cruz.-----

----Os estudos do Plano de Urbanização definem esta zona como HU um – zona urbana de habitação colectiva.-----

----Existe no local uma moradia unifamiliar de um piso.-----

----O presente pedido consiste na demolição da referida moradia, para construir um edifício de habitação colectiva com três pisos mais sótão mais cave para estacionamento, num total de três fogos.-----

----A proposta não respeita o artigo trinta e quatro do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de Habitação, dado que a porta que dá acesso às escadas da garagem está a abrir no sentido contrário.-----

----Não respeita também o número quinze do Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Parques de Estacionamento Cobertos, dado que não possui câmara corta-fogos nas escadas de acesso.-----

----Propõem o deferimento do processo.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda, com excepção da terceira, e nas seguintes condições especiais:-----

----Durante a execução quer da demolição, quer das obras, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para não causar prejuízos a bens privados e públicos.-----

----Deverão igualmente ser salvaguardados os direitos de natureza privada.-----

----Mais foi deliberado que a aprovação dos projectos de especialidades fica condicionada à apresentação, no processo número oitocentos e noventa e oito, barra, noventa e nove, de peças desenhadas referentes à alteração do piso para estacionamento em cave.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que em sede de segunda fase, deverá indicar os locais de depósito de entulhos da demolição e das terras provenientes do desaterro, e apresentar peças desenhadas da cave com a inclusão das duas Câmaras corta-fogo, de acordo com o artigo décimo quinto do Decreto-Lei número sessenta e seis, barra, noventa e cinco, de oito de Abril e correcção do sentido de abertura das portas de acesso às escadas, bem como Certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente actualizada.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL – HERMÍNIO RODRIGUES E VASCO FERNANDES, CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – AVENIDA TENENTE VALADIM – TORRES VEDRAS:**-----

-----O processo em epígrafe foi presente à reunião de Câmara de dezasseis de Abril, na qual foi deliberado solicitar a apresentação de elementos rectificadados, de acordo com o parecer técnico.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas oitenta e seis e oitenta e sete do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A proposta foi rectificada em conformidade com o anterior parecer técnico, estando agora a construção do logradouro recortada e apresentando alguns recuos ao nível do piso superior, verificando-se, assim, uma menor volumetria, bem como uma diminuição das áreas de construção e implantação.-----

-----No piso superior da construção do referido logradouro está previsto agora um fogo de tipologia T Um, ao invés de dois estabelecimentos comerciais.-----

-----Relativamente aos lugares de estacionamento, estes são em maior quantidade do que os exigidos.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----A Câmara, reanalisando o processo em título, deliberou deferir o mesmo nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda e na condição da empena poente ter um tratamento ao nível de materiais e cores, de forma a contribuir para dignificar e valorizar o conjunto.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente, de que, em sede de segunda fase, deve indicar os locais de depósito de entulhos da demolição e das terras provenientes do desaterro, bem como apresentar ficha de propriedade horizontal.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVECENTOS E OITENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL – RUI MANUEL OLIVEIRA NEVES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----Os serviços técnicos a folhas cinquenta e três e cinquenta e quatro do processo emitem o seguinte parecer:-----

-----O prédio rústico, com a área de seis mil duzentos e oitenta metros quadrados, encontra-se

inserido simultaneamente em espaço urbanizável – Sector de Reserva e em Espaço Agrícola, definidos na Planta de Base do Ordenamento do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----Não são indicados antecedentes, no entanto verifica-se a existência de um barracão não sendo indicado o número do processo e do respectivo alvará de licença de construção.-----

----Para a parcela confinante a poente, pertença do mesmo requerente, foi aprovado o processo OP quinhentos e nove, barra, noventa e nove, referente à construção de uma estufa destinada à venda de plantas ornamentais, após o requerente garantir a execução de um arruamento a norte da propriedade, de forma a assegurar o correcto ordenamento de toda esta vasta área urbanizável e fazendo a ligação entre a rede rodoviária envolvente.-----

----A proposta inicialmente mereceu parecer desfavorável dado que a mesma apresentava elementos construtivos que se implantavam fora da área definida como urbanizável.-----

----O requerente mantém a mesma proposta, ou seja a construção de uma moradia unifamiliar, que se desenvolve em um só piso, sendo aproveitado o desnível natural do terreno para o aproveitamento de uma cave destinada a garagem e arrumos.-----

----Os elementos construtivos implantados em espaço agrícola foram suprimidos de forma a dar cumprimento ao parecer técnico anterior.-----

----Nos termos do ponto cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, a ocupação dos sectores de reserva só podem ter lugar nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação da Câmara Municipal.-----

----O requerente apresenta justificação, alegando não possuir outro terreno, e que a habitação onde reside não apresenta as condições mínimas de conforto e dimensão.-----

----Consideram que toda a faixa referente à nova via deve ser cedida ao domínio público, dado estarmos em presença de um espaço de reserva que deve ser estruturado de forma a permitir um correcto ordenamento desta área.-----

----A Câmara poderá optar por:-----

----a) Notificar o requerente a apresentar um estudo de ocupação para toda a propriedade, de forma a permitir um correcto ordenamento desta área, dando continuidade ao acesso licenciado no processo OP, barra, quinhentos e nove, barra, noventa e nove, cedendo ao domínio público toda a faixa referente à nova via; ou-----

----b) Deferir a petição na condição de, em sede de segunda fase, apresentar os elementos indicados na alínea anterior.-----

----A Câmara, após análise ao processo em epígrafe, deliberou notificar o requerente a apresentar um estudo de ocupação para toda a propriedade, de forma a permitir um correcto ordenamento da área em causa, dando continuidade ao acesso licenciado no processo OP, barra, quinhentos e nove,

barra, noventa e nove, cedendo ao domínio público toda a faixa referente à nova via.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E TREZE, BARRA, NOVENTA E NOVE – REQUERIMENTO NÚMERO QUATROCENTOS E SETENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E NOVE – RUI PATULEIA – COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE VEDAÇÃO – CAMPELOS:-----**

-----A Câmara, em reunião de vinte e sete de Dezembro de dois mil, deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que um pedido de legalização com estas características terá de ser iniciativa do titular da propriedade.-----

-----Em vinte de Março do corrente ano foi o requerente notificado para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária.-----

-----A Fiscalização Municipal, em vinte e um de Agosto último, informa que, após deslocação ao local, se verificou que a obra em causa não foi demolida.-----

-----Os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística informam que, face à tramitação de todo o processo, deve ser incumbido o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa, remetendo também o assunto para o Gabinete Jurídico, a fim de ser instruído processo de crime de desobediência.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que este processo aguarde que a Câmara tome uma posição relativamente a um conjunto de estruturas deste tipo que têm vindo a surgir por todo o concelho.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se a Câmara autorizou a colocação de vedação num terreno junto à curva no início da recta para Santa Cruz (Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete), pois se este está legalizado os outros também o poderão fazer.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que apenas está legalizada a vedação, não a actividade.-----

-----Sobre esta matéria, o Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, a pedido do Sr. Presidente, prestou amplos esclarecimentos, nomeadamente no que se refere ao facto de a um prédio rústico se estar a dar outra finalidade que não a da agricultura, neste caso a actividade económica. Assim, subsiste a questão da regularização da actividade em termos fiscais, em que a Câmara não pode intervir, para além da utilização do solo.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas, concordou que esta questão dos “Stands ao ar livre” tem que ser analisada para que no futuro se tomem atitudes.-----

-----A Câmara, reanalisando o processo em epígrafe, deliberou accionar os mecanismos previstos no número quatro e seguintes do artigo cinquenta e oito do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta

e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção, remetendo o referido processo ao Departamento de Obras Municipais, a fim de este proceder à demolição da vedação construída sem licença camarária.-----

----Mais foi deliberado notificar o requerente de que se pretende obviar toda esta tramitação deverá ser o titular da propriedade a efectuar o pedido de legalização.-----

----Por último foi deliberado incumbir o Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças de analisar toda esta questão na globalidade, prestando informação circunstanciada das medidas a adoptar, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de posição sobre esta matéria.---

----**Nesta altura, o Sr. Vereador António Lucas ausentou-se, a fim de não intervir na discussão do “Processo de obras número noventa e um, barra, dois mil e um – Jorge Humberto Gomes – Pedido de informação prévia para construção de Centro de Lavagem de Veículos – Pedreira – Freguesia de Silveira”, em observância do dever a que se está vinculado, nos termos da alínea d) do número dois do artigo quarto da Lei número vinte e nove, barra, oitenta e sete de trinta de Junho (Estatuto do Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, regressando logo após a discussão do mesmo.**-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVENTA E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – JORGE HUMBERTO GOMES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS – PEDREIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----Os serviços técnicos, a folhas sessenta e quatro a sessenta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno em questão insere-se em espaço florestal delimitado na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

----O requerente pretende instalar um centro de lavagem de veículos automóveis.-----

----Em mil novecentos e noventa e nove, o requerente deu entrada de um pedido de informação prévia (IO cento e dez, barra, noventa e nove) para a instalação do equipamento atrás referido, com localização na recta de Santa Cruz, o qual obteve parecer desfavorável em reunião camarária de dezassete de Outubro do ano findo. Contudo, o Executivo definiu as condicionantes para um possível deferimento.-----

----Posteriormente, o requerente não conseguiu concretizar o negócio para aquisição do referido terreno na recta de Santa Cruz.-----

----Segundo o artigo vinte e seis do Regulamento Municipal do Plano Director Municipal, os espaços florestais destinam-se à produção florestal, à actividade silvo-pastoril e ao uso múltiplo da floresta. Contudo, o artigo vinte e oito do mesmo regulamento prevê, com carácter excepcional, a autorização de outros usos do solo, nos termos e de acordo com o artigo vinte e cinco.-----

-----A fim de que o empreendimento seja abrangido pelo citado artigo vinte e cinco, o requerente apresenta as seguintes justificações:-----

-----“- Necessidade de uma forma independente e segura de conseguir melhorar economicamente a minha vida e da minha família;-----

-----Ter já assumido compromisso com a firma Hypromat para a instalação do Centro;-----

-----Esta localização é numa zona que se pode considerar de indústria e serviços, onde já se encontram várias empresas instaladas, nomeadamente Hortícola do Oeste, Posto de Abastecimento de Combustíveis, futuras instalações do Intermarché e oficinas, onde tenho conhecimento que a Junta de Freguesia, na revisão do Plano Director Municipal, propôs a criação de uma pequena zona industrial;-----

-----A Junta de Freguesia da Silveira não vê qualquer inconveniente na localização e na instalação;---

-----A localização, segundo estudo e indicações da Hypromat, é segura, apresenta boa viabilidade e, em termos de prestação de serviço, irá ter influência numa zona que abrangerá Santa Cruz, a Freguesia de Silveira, parte de A-dos-Cunhados e S. Pedro da Cadeira, e não prejudica o tráfego;-----

-----O Centro representa, na realidade, uma instalação de apoio e prestação de serviços à zona turística de Santa Cruz, que não possui qualquer instalação deste tipo e com a qualidade que se impõe;-----

-----Evitará lavagens na rua e em qualquer lugar;-----

-----O equipamento a instalar tem as seguintes características:-----

-----Não é de grandes dimensões e inclui um pequeno edifício de apoio;-----

-----Esteticamente é de qualidade e, em termos paisagístico, será bem enquadrado, tendo em conta o local e proximidade da zona balnear;-----

-----Não polui. A instalação é toda ela desenvolvida numa perspectiva não poluente, desde a concepção aos combustíveis, e utiliza as mais modernas tecnologias existentes, classificada em muitos locais e países como de interesse público;-----

-----Face à sua qualidade, existem em Portugal e pela Europa para os mais variados exemplos de integrações paisagísticas e urbanísticas.-----

-----Está arredada qualquer hipótese de montagem de um futuro posto de abastecimento de combustíveis, por incompatibilidade com este tipo de equipamento e por imposição do fornecedor, uma vez que é um franchising;-----

-----O Centro será gerido por uma empresa familiar e dará origem à criação de quatro a cinco postos de trabalho.”-----

-----Urbanisticamente referem que:-----

-----Não existe nenhum centro de lavagens de veículos na proximidade;-----

-----Existem empresas instaladas nas imediações, nomeadamente a Hortícola do Oeste, posto de

abastecimento de combustíveis e oficinas;-----  
----O uso que o requerente pretende enquadra-se com a envolvente;-----  
----A propriedade em questão encontra-se fora da área urbana;-----  
----De acordo com o uso pretendido, o terreno apresenta uma boa localização, relativamente às vias de comunicação e às áreas urbanas existentes.-----  
----Assim, a Câmara deverá deliberar se autoriza a ocupação do referido espaço, nos termos do artigo vinte e cinco do Plano Director Municipal.-----  
----A Câmara deliberou considerar o empreendimento a que se refere o processo em epígrafe, abrangido pelo artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-  
----Mais foi deliberado emitir parecer favorável ao referido processo, nos termos do parecer técnico emitido.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM:**-----

----Presente ofício da Assembleia Municipal, número AM – cento e trinta, barra, zero um, datado de cinco do mês em curso.-----  
----Informa que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Extraordinária de trinta do mês findo, tomou as seguintes deliberações:-----  
----Um – Ratificação da deliberação de vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito, na qual foram fixados os limites para a realização de obras ou reparações por administração directa, em função do disposto no Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho – aprovado por maioria;-----  
----Dois – Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras a efectuar a repartição de encargos pelos anos dois mil e um e dois mil e dois da empreitada de construção da Avenida Variante Poente – Segunda Fase – aprovado por unanimidade;-----  
----Três – Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras a efectuar repartição de encargos pelos anos dois mil e um e dois mil e dois da empreitada de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho / Centro de Apoio às Artes – aprovado por unanimidade;-----  
----Quatro – Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras a efectuar repartição de encargos pelos anos dois mil e um e dois mil e dois da empreitada de concepção / construção de um Polidesportivo descoberto, bancadas, balneários e anfiteatro, no Parque Verde da Várzea – aprovado por unanimidade;-----  
----Cinco – Discussão e Votação da Primeira Revisão à Demonstração Previsional de Resultados dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do ano dois mil e um – aprovado por unanimidade;-----  
----Seis – Discussão e Votação da Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao

Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do ano dois mil e um – aprovado por unanimidade;-----

----Sete – Discussão e Votação da Alteração ao Regulamento sobre o Sistema de Gestão dos Resíduos Sólidos e Higiene Pública – aprovado por unanimidade.-----

----Por último informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar dar andamento a todos os processos.-----

**FENADEGAS – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ADEGAS COOPERATIVAS, FCRL – TAXA DE ALCOOLÉMIA:**-----

----Carta da Fenadegas, referência trezentos e vinte e sete, barra, G, barra, dois mil e um, datada de trinta do mês findo.-----

----Refere que o Sector Vitivinícola Português atravessa momentos de grande preocupação, não só por se encontrar inserido num contexto mundial de mercado global e liberalizado onde impera a grande e feroz competitividade, como também por, recentemente, se ter verificado uma diminuição de o, vírgula, cinco gramas por litro para zero, vírgula, duas gramas por litro de álcool admitido no sangue.-----

----Assim, a Fenadegas considera que esta medida é, para as Adegas Cooperativas, perfeitamente inaceitável.-----

----Sendo Portugal por excelência um país vitivinícola, é fundamental para a Fenadegas conhecer a linha de pensamento daqueles que são os responsáveis pelo desenvolvimento a nível local.-----

----Nesta sequência, vem aquela Federação solicitar que lhe seja transmitida a linha de pensamento da autarquia acerca da redução da taxa de alcoolémia recentemente publicada, inserida no Código da Estrada, a qual, tão drasticamente está a penalizar o sector.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

----O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da Moção aprovada na Assembleia Municipal, propondo que a Câmara viesse a tomá-la como sua, remetendo-a a diversas entidades ligadas a esta questão.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a Moção apresentada e que abaixo se transcreve, e nessa sequência remetê-la às seguintes entidades:-----

----Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Ministro da Administração Interna, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Órgãos de Comunicação Social Locais, Confederação de Agricultores de Portugal, Confederação Nacional da Agricultura, Confagri, Fenadegas e Adegas Cooperativas do Concelho.---

----“***Moção de Protesto***-----

----A descida da taxa de alcoolémia para zero, vírgula, dois teve, como fim aparente, a diminuição

dos acidentes com veículos motorizados. Contudo, neste, como noutros casos, os fins não justificam os meios, sendo, até, altamente duvidoso que se atinjam os fins pretendidos.-----

----Do nosso ponto de vista, parte-se de premissas erradas, pelo que o resultado final está igualmente errado.-----

----Com efeito, se exceptuarmos a Suécia, nenhum país da União Europeia e Monetária, tem uma taxa tão baixa como a que agora é estabelecida, sendo que a maioria se queda pelos zero, vírgula, cinco. No entanto, é sabido que a taxa de sinistralidade automóvel é muito mais baixa que a nossa em todos esses países. Assim sendo, há que procurar outras causas e combatê-las com eficácia.-----

----Mesmo nos acidentes provocados por condutores alcoolizados, estão por provar algumas questões importantes, como a percentagem dos acidentes provocados por condutores com grau entre zero, vírgula, dois e zero, vírgula, cinco, a percentagem dos acidentes por faixa etária, o tipo de bebida que provocou a alcoolémia, a proveniência dos condutores que, em muitos casos são provenientes de discotecas (onde o vinho não é certamente a bebida mais vendida!), etc.. Como está, igualmente por provar, que a condução sob o efeito de drogas não provoque muito mais danos, não vendo medidas radicais deste tipo serem tomadas, aí sim, com toda a razão de ser, como já é feito nalguns países, como em França.-----

----Uma medida deste tipo, para além de não revelar qualquer consistência na sua justificação, afecta gravemente todo um sector, já de si confrontado com dificuldades, e que já começa a sofrer as consequências desta insensatez. Na verdade, e de acordo com informações das organizações ligadas à produção e comercialização do vinho, as quebras de vendas e consumo rondarão já os trinta por cento e com tendência para aumentar, dado o clima instalado.-----

----A nossa região, como uma das maiores produtoras de vinho, não foge à regra, pelo que é nosso dever, independentemente de convicções político-ideológicas, manifestar o nosso desagrado pelo que está a acontecer.-----

----Assim, a Câmara Municipal de Torres Vedras, manifesta:-----

----Um - O seu protesto pela alteração da taxa de alcoolémia para zero, vírgula, dois;-----

----Dois - A sua exigência no sentido da reposição dos valores anteriormente estabelecidos (zero, vírgula, cinco)-----

**MINISTÉRIO DA CULTURA – INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS – CONTRATO-PROGRAMA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL:**-----

----Ofício subscrito pelo Director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, através do qual remete o novo Contrato-Programa, a celebrar entre esta entidade e a Câmara Municipal de Torres Vedras, que visa, por um lado a conclusão da execução do anterior Contrato-Programa e, por outro lado, dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira entre ambas as partes, no sentido do desenvolvimento da Biblioteca Municipal, incluindo as decorrentes da informatização,

obrigando-se aquele Instituto a co-financiar as despesas emergentes dos projectos por si aprovados, até ao montante correspondente a cinquenta por cento dos custos totais susceptíveis de comparticipação, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme consta do anexo ao referido Protocolo.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o teor do novo Contrato-Programa a celebrar com o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.-----

### **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPELOS – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, o Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Campelos, em trinta e um de Outubro do ano em curso, através do qual são delegadas competências para gestão e realização de investimentos nos espaços verdes, ruas e arruamentos, mediante a transferência da verba de um milhão e quinhentos mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Campelos, em trinta e um de Outubro de dois mil e um, através do qual são delegadas competências para gestão e realização de investimentos nos espaços verdes, ruas e arruamentos, mediante a transferência da verba de um milhão e quinhentos mil escudos.-----

### **REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:**-----

-----Informação número trinta e três, subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, Joana Prieto, e pelos Técnicos Superiores Maria Jesus Filipe Guerra, Mylene Gomes e Sérgio Galvão, datada de vinte e seis do mês findo.-----

-----Para cumprimento do disposto na alínea c) do número um e nas alíneas h) e i) do número dois do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, e tendo em conta a entrada em vigor do novo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, na sua actual redacção, foi elaborado o regulamento supra identificado.-

-----Assim, atento o disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, submete-se o referido Regulamento ao Executivo, com vista à sua apreciação e apreciação, e posterior remessa à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião do Executivo.-----

### **REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE FUNDOS DE**

**MANEIO:**-----

-----Informação número trinta e quatro, subscrita pela Chefe da Divisão Económico-Financeira, Joana Prieto, e pelos Técnicos Superiores Maria Jesus Filipe Guerra, Mylene Gomes e Sérgio Galvão, datada de vinte e seis do mês findo.-----

-----Para cumprimento do estabelecido no ponto dois, ponto, nove, ponto, dez, ponto, um, ponto, onze do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na sua actual redacção, foi elaborado o Regulamento supra identificado.-----

-----Assim, atento o disposto na alínea a) do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, submete-se o referido Regulamento ao Executivo, com vista à sua apreciação e aprovação, e posterior remessa à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do Regulamento em título, para uma próxima reunião do Executivo.-----

**ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO MUNICIPAL – RELATÓRIO DE CONTAS:**-----

-----No seguimento do estabelecido no protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Associação de Intercâmbio Municipal, presente o Relatório e Contas reportados a trinta e um de Outubro de dois mil e um.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE DESPORTO – UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE – PEDIDO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA:**-----

-----A União Desportiva do Oeste, através de carta datada de dezanove do mês findo, solicitou à Câmara Municipal um parecer quanto à pertinência da sua candidatura à concessão de Estatuto de Utilidade Pública.-----

-----Nesta sequência, presente parecer, subscrito pelo Sr. Verador Dr. Jorge Ralha, datado de vinte e quatro do mesmo mês, o qual refere o seguinte:-----

-----A União Desportiva do Oeste é uma instituição do concelho que promove a prática de várias modalidades desportivas e actividades de índole cultural e recreativa, de uma forma regular e orientada pedagogicamente por técnicos credenciados.-----

-----Sendo assim, considera que a sua actividade é extremamente útil para todos aqueles que procuram esta instituição como complemento da sua actividade diária.-----

-----Tendo em conta que a referida Associação preenche todos os requisitos definidos no Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta, barra, setenta e sete, de sete de Novembro, artigos primeiro, segundo e quarto, e que a sua actividade se traduz num benefício directo aos cidadãos do concelho, julga ser de aceder à solicitação efectuada.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, após análise do processo, deliberou, com os fundamentos antes enunciados, emitir

parecer favorável, relativamente ao processo de declaração de utilidade pública da União Desportiva do Oeste.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE:**-----

----Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo em título, a qual visa definir a colaboração entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a União Desportiva do Oeste na realização do Cross Internacional de Torres Vedras.-----

----A Câmara Municipal, enquanto titular da prova desportiva mencionada, prestará apoio financeiro à União Desportiva do Oeste no montante de quatro milhões, duzentos e vinte mil escudos, enquanto que esta assumirá o pagamento da estadia, transporte, alimentação e prémios devidos aos atletas participantes.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo em título, a qual visa definir a colaboração entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a União Desportiva do Oeste na realização do Cross Internacional de Torres Vedras e dá suporte à transferência do montante de quatro milhões duzentos e vinte mil escudos.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA EM CABELAS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO NÚMERO CATORZE, BARRA, DOIS MIL E UM:**-----

----Submete-se ao Executivo o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título, o qual refere o seguinte:-----

----Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de quinze de Outubro último, e de acordo com o Relatório de Análise elaborado conforme o estabelecido no artigo cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, foi dada preferência à proposta apresentada pela firma Paulo & Filhos, Lda. – Obras Públicas – Construção Civil – Materiais de Construção, com sede na Avenida Joaquim Vieira Natividade, na Freguesia e Concelho de Alcobaça, contribuinte número quinhentos e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis, pelo valor de duzentos e cinquenta e três mil, setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos, correspondente a cinquenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

----Sequencialmente e para cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e

nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Audiência Prévia Escrita dos Concorrente, tendo estes beneficiado do prazo de dez dias úteis para se pronunciarem sobre questões relacionadas com a referida decisão.-----

-----Decorrido este prazo não foram apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.-----

-----Tratando-se de investimento cujo prazo global de execução ultrapassa o ano económico, haverá lugar a repartição de encargos, situação esta devidamente autorizada pela Assembleia Municipal na sua reunião de vinte de Dezembro de dois mil.-----

-----Conforme plano de pagamentos constante da proposta posicionada em primeiro lugar e atenta a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras Municipais, prevê-se, para o presente ano, um encargo de vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos, correspondente a cinco milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de vinte e oito mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, que corresponde a cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil escudos.-----

-----Quanto ao remanescente, no valor de duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos, correspondente a quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de duzentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, correspondente a quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete escudos, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido da sua inscrição nos documentos de gestão financeira para o ano dois mil e dois.-----

-----Nesta conformidade e em observância dos princípios estabelecidos no artigo cento e dois do citado Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com a alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos de adjudicação.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

-----A Secção de Contabilidade em oito de Novembro de dois mil e um, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero três, ponto, zero quatro, ponto, zero seis em cuja conta corrente ficou cativa a importância de cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de doze milhões setecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove escudos, sendo a dotação global de treze milhões quinhentos e quarenta e dois mil escudos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Homologar o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência adjudicar a empreitada em causa à Firma Paulo & Filhos, Limitada, Obras Públicas – Construção Civil – Materiais de Construção, com sede na Avenida Joaquim Vieira Natividade, na Freguesia e Concelho de Alcobaça, pelo valor de duzentos e cinquenta e três mil e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos, correspondente a cinquenta milhões setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta;-----

-----Segundo – Prevendo-se para o ano de dois mil e um um encargo de vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos (cinco milhões e quinhentos mil escudos), assumir o compromisso de inscrever nos documentos de gestão financeira para o ano de dois mil e dois, o valor correspondente ao remanescente no montante de duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos, ou quarenta e cinco milhões duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, correspondente a quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e sete escudos; e-----

-----Terceiro – Aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE A-DOS-CUNHADOS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO NÚMERO DOZE, BARRA, DOIS MIL E UM:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título, o qual refere o seguinte:-----

-----Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de quinze de Outubro último, e de acordo com o Relatório de Análise elaborado conforme o estabelecido no artigo cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, foi dada preferência à proposta apresentada pela firma Paulo & Filhos, Lda. – Obras Públicas – Construção Civil – Materiais de Construção, com sede na Avenida Joaquim Vieira Natividade, na Freguesia e Concelho de Alcobaça, contribuinte número quinhentos e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis, pelo valor de duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, correspondente a quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil e sessenta e cinco escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal

em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

-----Sequencialmente e para cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Audiência Prévia Escrita dos Concorrente, tendo estes beneficiado do prazo de dez dias úteis para se pronunciarem sobre questões relacionadas com a referida decisão.-----

-----Decorrido este prazo não foram apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.-----

-----Tratando-se de investimento cujo prazo global de execução ultrapassa o ano económico, haverá lugar a repartição de encargos, situação esta devidamente autorizada pela Assembleia Municipal na sua reunião de vinte de Dezembro de dois mil.-----

-----Conforme plano de pagamentos constante da proposta posicionada em primeiro lugar e atenta a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras Municipais, prevê-se, para o presente ano, um encargo de vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, correspondente a cinco milhões de escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de vinte e seis mil, cento e oitenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos, que corresponde a cinco milhões, duzentos e cinquenta mil escudos.-----

-----Quanto ao remanescente, no valor de duzentos e vinte e um mil, trezentos e um euros e noventa e oito cêntimos, correspondente a quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil e sessenta e cinco escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos, correspondente a quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito escudos, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido da sua inscrição nos documentos de gestão financeira para o ano dois mil e dois.-----

-----Nesta conformidade e em observância dos princípios estabelecidos no artigo cento e dois do citado Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com a alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos de adjudicação.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

-----A Secção de Contabilidade em oito de Novembro de dois mil e um, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero três, ponto, zero quatro, ponto, zero cinco em cuja conta corrente ficou cativa a importância de cinco milhões duzentos e cinquenta mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de doze milhões setecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove

escudos, sendo a dotação global de treze milhões quinhentos e quarenta e dois mil escudos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Homologar o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência adjudicar a empreitada em causa à Firma Paulo & Filhos, Limitada, Obras Públicas – Construção Civil – Materiais de Construção, com sede na Avenida Joaquim Vieira Natividade, na Freguesia e Concelho de Alcobaça, pelo valor de duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, correspondente a quarenta e nove milhões trezentos e sessenta e sete mil e sessenta e cinco escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta;-----

-----Segundo – Prevendo-se para o ano de dois mil e um em encargo de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos (cinco milhões de escudos) assumir o compromisso de inscrever nos documentos de gestão financeira para o ano de dois mil e dois, o remanescente correspondente ao valor de duzentos e vinte e um mil trezentos e um euros e noventa e oito cêntimos, ou quarenta e quatro milhões trezentos e sessenta e sete mil e sessenta e cinco escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos, correspondente a quarenta e seis milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezoito escudos; e-----

-----Terceiro – Aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA EM BOAVISTA/SILVEIRA – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO NÚMERO TREZE, BARRA, DOIS MIL E UM:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título, o qual refere o seguinte:-----

-----Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de quinze de Outubro último, e de acordo com o Relatório de Análise elaborado conforme o estabelecido no artigo cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, foi dada preferência à proposta apresentada pela firma Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com sede na Rua das Ilhas, número vinte e sete – Assenta – dois mil quinhentos e sessenta – cento e noventa e um, S. Pedro da Cadeira, contribuinte número quinhentos e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três, pelo valor de duzentos e setenta e quatro mil e cinco euros e cinquenta cêntimos, correspondente a cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil,

cento e setenta e um escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

-----Sequencialmente e para cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Audiência Prévía Escrita dos Concorrente, tendo estes beneficiado do prazo de dez dias úteis para se pronunciarem sobre questões relacionadas com a referida decisão.-----

-----Decorrido este prazo não foram apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.-----

-----Tratando-se de investimento cujo prazo global de execução ultrapassa o ano económico, haverá lugar a repartição de encargos, situação esta devidamente autorizada pela Assembleia Municipal na sua reunião de vinte de Dezembro de dois mil.-----

-----Conforme plano de pagamentos constante da proposta posicionada em primeiro lugar e atenta a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras Municipais, prevê-se, para o presente ano, um encargo de vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos, correspondente a cinco milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de vinte e oito mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, que corresponde a cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil escudos.-----

-----Quanto ao remanescente, no valor de duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, correspondente a quarenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e setenta e um escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos euros e vinte cêntimos, correspondente a cinquenta e um milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e trinta escudos, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido da sua inscrição nos documentos de gestão financeira para o ano dois mil e dois.-----

-----Nesta conformidade e em observância dos princípios estabelecidos no artigo cento e dois do citado Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com a alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos de adjudicação.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

-----A Secção de Contabilidade em oito de Novembro de dois mil e um, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero três, ponto, zero quatro, ponto, zero quatro em cuja conta corrente ficou cativa a importância de cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil escudos,

existindo um saldo (antes da cativação) de doze milhões setecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove escudos, sendo a dotação global de treze milhões quinhentos e quarenta e dois mil escudos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Homologar o Relatório de análise das propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência adjudicar a empreitada em causa à Firma Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, com sede na Rua das Ilhas, número vinte e sete, Assenta, dois mil quinhentos e sessenta – cento e noventa e um – São Pedro da Cadeira, pelo valor de duzentos e setenta e quatro mil cinco euros e cinquenta cêntimos, correspondente a cinquenta e quatro milhões novecentos e trinta e três mil cento e setenta e um escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta;-----

-----Segundo – Prevendo-se para o ano de dois mil e um um encargo de vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos (cinco milhões e quinhentos mil escudos) assumir o compromisso de inscrever nos documentos de gestão financeira para o ano de dois mil e dois, o remanescente no valor de duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, correspondente a quarenta e nove milhões quatrocentos e trinta e três mil cento e setenta e um escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de duzentos e cinquenta e oito mil novecentos euros e vinte cêntimos, correspondente a cinquenta e um milhões novecentos e quatro mil oitocentos e trinta escudos; e-----

-----Terceiro – Aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DO ROL – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO NÚMERO QUINZE, BARRA, DOIS MIL E UM:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título, o qual refere o seguinte:-----

-----Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de quinze de Outubro último, e de acordo com o Relatório de Análise elaborado conforme o estabelecido no artigo cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, foi dada preferência à proposta apresentada pela firma Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com sede na Rua das Ilhas, número vinte e sete – Assenta – dois mil quinhentos e sessenta – cento e noventa e um, S. Pedro da Cadeira, contribuinte número quinhentos e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três, pelo valor de duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e

oito euros e dezanove cêntimos, correspondente a cinquenta e cinco milhões, noventa e quatro mil e noventa e cinco escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

-----Sequencialmente e para cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Audiência Prévia Escrita dos Concorrente, tendo estes beneficiado do prazo de dez dias úteis para se pronunciarem sobre questões relacionadas com a referida decisão.-----

-----Decorrido este prazo não foram apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.-----

-----Tratando-se de investimento cujo prazo global de execução ultrapassa o ano económico, haverá lugar a repartição de encargos, situação esta devidamente autorizada pela Assembleia Municipal na sua reunião de vinte de Dezembro de dois mil.-----

-----Conforme plano de pagamentos constante da proposta posicionada em primeiro lugar e atenta a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras Municipais, prevê-se, para o presente ano, um encargo de vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos, correspondente a cinco milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de vinte e oito mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, que corresponde a cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil escudos. -----

-----Quanto ao remanescente, no valor de duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos, correspondente a quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e noventa e cinco escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e três euros e dois cêntimos, correspondente a cinquenta e dois milhões e setenta e três mil e oitocentos escudos, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido da sua inscrição nos documentos de gestão financeira para o ano dois mil e dois.-----

-----Nesta conformidade e em observância dos princípios estabelecidos no artigo cento e dois do citado Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com a alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos de adjudicação.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

-----A Secção de Contabilidade em oito de Novembro de dois mil e um, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de dois mil e um, na rubrica zero três, ponto, zero dois, barra, zero nove, ponto, zero três, ponto, zero quatro, ponto, zero um em cuja conta

corrente ficou cativa a importância de cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de doze milhões setecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove escudos, sendo a dotação global de treze milhões quinhentos e quarenta e dois mil escudos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Homologar o Relatório Final de análise das propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência adjudicar a empreitada em causa à Firma Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, com sede na Rua das Ilhas, número vinte e sete, Assenta, dois mil quinhentos e sessenta – cento e noventa e um – São Pedro da Cadeira, pelo valor de duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito euros e dezanove cêntimos, correspondente a cinquenta e cinco milhões noventa e quatro mil e noventa e cinco escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta;-----

-----Segundo – Prevendo-se para o ano de dois mil e um um encargo de vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos (cinco milhões e quinhentos mil escudos) assumir o compromisso de inscrever nos documentos de gestão financeira para o ano de dois mil e dois, o remanescente no valor de duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos, correspondente a quarenta e nove milhões quinhentos e noventa e quatro mil e noventa e cinco escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três euros e dois cêntimos, correspondente a cinquenta e dois milhões setenta e três mil e oitocentos escudos; e-----

-----Terceiro – Aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

-----Ausentou-se dos trabalhos da reunião a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Isabel Pinheiro.-----

**SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA AVENIDA VARIANTE POENTE – SEGUNDA FASE – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO NÚMERO SETE, BARRA, DOIS MIL E UM:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório Final de Análise das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual a Comissão propõe a adjudicação da empreitada à firma Constradas, Estradas e Construção Civil, S. A., com sede no Freixial, Freguesia de Bucelas, Concelho de Loures, pelo valor de dois milhões, trezentos e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos, correspondente a quatrocentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e seis escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da mesma.-----

-----Para cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à Audiência Prévia Escrita dos Concorrentes, tendo estes beneficiado do prazo de dez dias úteis para se pronunciarem sobre questões relacionadas com a referida decisão.-----

-----Decorrido este prazo não foram apresentadas quaisquer reclamações pelos concorrentes.-----

-----Tratando-se de investimento cujo prazo global de execução ultrapassa o ano económico, haverá lugar a repartição de encargos, e visando a instrução do processo em causa para obtenção do “visto” do Tribunal de Contas, e tendo em conta o disposto nos números um, dois e seis do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, atentos os prazos de execução da empreitada e a inexistência de plano plurianual aprovado, deverá o assunto ser presente a reunião camarária, para efeitos de autorização para a repartição de encargos por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Conforme plano de pagamentos constante da proposta condicionada posicionada em primeiro lugar e atenta a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras Municipais, para o presente ano não há encargos.-----

-----Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido da inscrição nos documentos de gestão financeira para o ano de dois mil e dois do total da adjudicação, no valor de dois milhões, trezentos e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos, correspondente a quatrocentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e seis escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, correspondente a quatrocentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e um escudos.-----

-----Nesta conformidade e em observância dos princípios estabelecidos no artigo cento e dois do citado Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com a alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos de adjudicação.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

-----Em sete de Novembro do ano em curso, a Chefe de Divisão Administrativa, proferiu o seguinte despacho:-----

-----“A autorização para repartição de encargos foi presente a reunião do Executivo de um de Outubro de dois mil e um e à Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de trinta de Outubro de dois mil e um.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Homologar o Relatório Final de análise das propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência adjudicar à Firma Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A., com sede no Freixial, Freguesia de Bucelas, Concelho de Loures, pelo valor de dois milhões trezentos e dezasseis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos, correspondente a quatrocentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e seis escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta;-----

-----Segundo – Assumir o compromisso de inscrever nos documentos de gestão financeira para o ano de dois mil e dois, o total da adjudicação no valor de dois milhões trezentos e dezasseis mil quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos, correspondente a quatrocentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e seis escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante global de dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, correspondente a quatrocentos e oitenta e sete milhões seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e um escudos; e-----

-----Terceiro – Aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Isabel Pinheiro.**-----

**PARQUE VERDE DA VÁRZEA – PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA FASES**  
**– APROVAÇÃO DO PROJECTO:**-----

-----Informação do Sr. Director do Departamento de Obras Municipais, datada de vinte e seis de Outubro de dois mil e um.-----

-----Refere que, tendo em vista a realização dos trabalhos acima referidos, foram elaborados os projectos de infraestruturas por um gabinete privado.-----

-----Nos trabalhos executados e a executar por empreitada, com a aprovação dos Cadernos de Encargos, Programas de Concursos e Anúncios, têm sido aprovados pelo Executivo os respectivos projectos.-----

-----No entanto, constata-se que nunca foi aprovado o projecto global.-----

-----Porque se trata de uma obra a candidatar ao Terceiro Quadro Comunitário de Apoio, torna-se necessário submeter todo o projecto à apreciação do Executivo para aprovação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto global do Parque Verde da Várzea, o qual compreende quatro fases.-----

-----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Vale Paulos.**-----

**MAPA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – BAR PUB “O TREZE” – TORRES**  
**VEDRAS:**-----

-----Informação número quarenta e quatro, subscrita pelo Chefe de Repartição Miguel Alves, datada de vinte e cinco de Outubro do ano em curso, a qual refere o seguinte:-----

-----O proprietário do Bar em título solicitou dois mapas de horário de funcionamento para o seu estabelecimento.-----

-----Um em vinte e cinco de Setembro do ano em curso, com abertura às dezanove horas e trinta minutos e encerramento às quatro horas e outro, em três de Outubro do mesmo ano, com abertura às dezasseis horas e encerramento às três horas.-----

-----Face a todos os antecedentes, e tendo em vista o enquadramento legal da decisão que sobre a matéria venha a ser tomada, foi solicitado parecer à Guarda Nacional Republicana.-----

-----Através do ofício número dois mil duzentos e quatro, barra, zero um, de dezasseis de Outubro, aquela entidade policial informou que o novo explorador mantém a actividade de Bar de Alterne e, face às queixas dos residentes, o horário deve ser emitido sob a forma de reduzido.-----

-----O estabelecimento em questão está licenciado como Bar-Pub e, nos termos do Regulamento Municipal sobre os Horários de Funcionamento, o horário máximo permitido é o seguinte:-----

-----Domingo a Quinta – abertura às dezasseis horas – encerramento às duas horas;-----

-----Sextas, Sábados e Vésperas de Feriado – abertura às dezasseis horas – encerramento às três horas.-----

-----Estes limites podem ser reduzidos pela Câmara mediante análise caso a caso, atentos os prejuízos que possam causar a terceiros (artigo quarto do Regulamento Municipal sobre os Horários de Estabelecimentos Comerciais).-----

-----Assim, submete-se o assunto à consideração do Executivo para deliberar sobre o seguinte:-----

-----Um – Dispensar a audiência prévia prevista no artigo cem do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar esta situação enquadrada no estipulado na alínea a) do número um do artigo cento e três da mesma norma legal – urgência na decisão por estarem em causa interesses públicos.-----

-----Dois – Decisão sobre o horário a autorizar.-----

-----Três – Informar o interessado dessa diligência.-----

-----A Câmara, após análise do pedido apresentado para emissão do mapa de horário de funcionamento do Bar em título, deliberou ao abrigo do número quatro do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais, e face às reclamações constantes do processo e à informação da Guarda Nacional Republicana, fixar o seguinte horário:-----

-----Domingo a quinta-feira – abertura às dezasseis horas – encerramento às vinte e três horas.-----

-----Sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado – abertura às dezasseis horas – encerramento às vinte e quatro horas.-----

-----Mais foi deliberado solicitar a colaboração da Guarda Nacional Republicana no sentido do

cumprimento do horário.-----

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Vale Paulos.**-----

**CEMITÉRIO DE S. MIGUEL – UTILIZAÇÃO DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS:**-----

----Na sequência do deliberado em reunião camarária de vinte e nove do mês findo, presente novamente o assunto em título.-----

----O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Eng.º Damas Antunes que analise a possibilidade de serem desactivadas as Câmaras frigoríficas do Cemitério de São Miguel, uma vez que não são utilizadas pelas pessoas do Concelho.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Damas Antunes referiu que apenas se poderá levantar essa questão no dia em que surgir alguma situação.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou aguardar.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO E DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:**-----

--Submetem-se ao Executivo as Minutas de Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia de São Pedro e Santiago e de Santa Maria e São Miguel, cujos objectivos e valor de apoio financeiro são os seguintes:-----

Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago – Investimentos no Cemitério de São João – um milhão de escudos (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).-----

Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel – Investimentos no Cemitério de São Miguel – um milhão e quinhentos mil escudos (sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos).-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar as Minutas apresentadas.-----

----Mais foi deliberado que as transferências a efectuar deverão ser imputadas à rubrica orçamental zero um, ponto, zero três, barra, dez, ponto, zero um, ponto, zero três, ponto, zero um.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Ventosa, cujo objectivo é a delegação de competências para a realização de investimentos no domínio da educação, concretamente a execução de obras nas escolas do ensino básico daquela Freguesia e dá suporte à transferência da verba de dois milhões de escudos (nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).-----

----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo em título, cujo objectivo é a realização de investimentos no domínio de educação e dá suporte à transferência da verba de dois milhões de escudos (nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).-----

**MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVOEIRA:**-----

Submete-se ao executivo a Minuta de Protocolo em título, a qual tem como objectivo a realização de investimentos no domínio do Ambiente e Saneamento Básico, concretamente obras de saneamento pluvial no lugar de Curvel, daquela Freguesia e dá suporte à transferência da verba de quinhentos mil escudos (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos).-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo em título.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA REGIÃO OESTE – ORNAMENTAÇÕES DE NATAL:**-----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo em título, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e um, é celebrado nos Paços do Concelho em Torres Vedras, o presente Protocolo de Colaboração.-----

-----*Preâmbulo*-----

-----No âmbito da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro em conjugação com o artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, que atribui competência à Câmara Municipal para apoiar ou participar actividades de interesse municipal, é celebrado o presente protocolo de colaboração.-----

-----Entre:-----

-----**Câmara Municipal de Torres Vedras**, pessoa colectiva número seiscentos e oitenta milhões, seis mil quinhentos e vinte e quatro, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. Jacinto António Franco Leandro, adiante designada por **Primeira Outorgante**;-----

-----E,-----

-----**ACIRO Associação Comercial e Industrial da Região Oeste**, pessoa colectiva número quinhentos milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro, neste acto representado pelo seu Presidente, Sr. Hernâni Jorge Matias Miranda, adiante designada por **Segunda Outorgante**.-----

-----Nestes termos, é acordado e reduzido a estrito o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:-----

-----*Cáusula Primeira*-----

O presente protocolo tem por objecto definir o regime de apoio financeiro, da primeira outorgante à segunda outorgante, com vista a subsidiar as despesas decorrentes da iluminação de Natal / dois mil e um na cidade de Torres Vedras.-----

-----*Cáusula Segunda*-----

-----Para a prossecução de objectivo definido na cláusula anterior, e com fundamento na deliberação da Assembleia Municipal de Torres Vedras de vinte de Dezembro de dois mil e um, a primeira

outorgante apoia financeiramente a segunda outorgante com o valor global de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos ou dez milhões de escudos.-----

-----***Cáusula Terceira***-----

-----O apoio financeiro, referido na cláusula segunda, será efectuado da seguinte forma:-----

-----a) Vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos ou cinco milhões de escudos, até ao final do ano de dois mil e um.-----

-----b) Vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos ou cinco milhões de escudos, até trinta e um de Março de dois mil e dois.-----

-----***Cáusula Quarta***-----

-----A segunda outorgante obriga-se a aplicar o montante global estipulado na cláusula segunda, às despesas decorrentes da instalação da iluminação de Natal / dois mil e um na cidade de Torres Vedras.-----

-----***Cáusula Quinta***-----

-----Todas as questões que possam emergir da aplicação do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes.-----

-----Por concordarem com todo o conteúdo, e aceitarem todas as cláusulas contratuais do presente protocolo, vão ambas as outorgantes assinar.”-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que este é um serviço que a Câmara deve apoiar, mas corre o risco de vir a ser acusada de apoiar apenas alguns comerciantes.-----

-----Sugeriu que uma parte significativa da Rua Teresa de Jesus Pereira venha a ser iluminada.-----

-----O Sr. Presidente, disse concordar, embora hoje já com a iluminação de Natal, se note uma grande diferença em termos de quebra de luz naquela zona, uma vez que a Rua Teresa de Jesus Pereira tem uma fraca iluminação pública.-----

-----Disse que a Câmara não assumirá o custo total das iluminações por uma questão de princípio, pois os comerciantes também devem apoiar.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Associação Comercial e Industrial da Região do Oeste, o qual tem por objecto definir o regime de apoio financeiro para subsidiar as despesas decorrentes da iluminação de Natal / dois mil e um na cidade de Torres Vedras e dá suporte à transferência da verba no montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos (dez milhões de escudos) a efectuar da seguinte forma:-----

-----a) Vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos (cinco milhões de escudos), até ao final do ano de dois mil e um.-----

-----b) Vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos (cinco milhões de escudos), até trinta e um de Março de dois mil e dois.-----

-----**OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta que se passa a transcrever:-----  
-----“No âmbito do apoio prestado pela autarquia a diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos subsídios a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----  
-----Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Casalinhense – um milhão de escudos.-----  
-----Clube Naval da Praia da Assenta – quinhentos mil escudos.-----  
-----Clube Artístico e Comercial – quinhentos mil escudos.-----  
-----Sociedade Filarmónica Aldeia-grandense – quinhentos mil escudos.-----  
-----Casa do Povo do Turcifal – quinhentos mil escudos.-----  
-----Associação de Melhoramentos de A-dos-Cunhados – quinhentos mil escudos.-----  
-----Centro Social Recreativo e Cultural da Maceira – quinhentos mil escudos.-----  
-----Associação D. Melhoramentos Póvoa de Penafirme – quinhentos mil escudos.-----  
-----Sporting Clube da Freixo-feira – duzentos e cinquenta mil escudos.-----  
-----Associação Solidariedade Acção Social da Ponte do Rol – cento e sessenta mil escudos.”-----  
-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, deliberou conceder todos os subsídios constantes da proposta acima transcrita.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação número quatrocentos e setenta e um, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de cinco do mês em curso, na qual estão enumeradas dezassete facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, as quais totalizam um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um escudos.-----  
-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco, respectivamente de vinte de Abril e de vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove e demais informações oriundas da Divisão Económico-Financeira.-----  
-----Refere-se, igualmente, que as facturas em causa foram cabimentadas.-----  
-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de um milhão cento e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um escudos, conforme consta da informação número quatrocentos e setenta e um da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO ENTRADA:**-----

-----Presente para conhecimento a informação número quatrocentos e setenta e dois, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de cinco do mês em curso, que se passa a transcrever:-----  
-----“Para os devidos efeitos, venho informar a Câmara Municipal do valor dos encargos decorrentes

do registo de facturação do mês de Outubro de dois mil e um, no montante de trezentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três escudos.-----

-----Assim:-----

-----Com requisição – vinte e cinco milhões, cento e trinta mil e oitenta e quatro escudos.-----

-----Sem requisição – trezentos milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e nove escudos – a).-----

-----a) Integram este montante os encargos respeitantes a:-----

-----Fundos Permanentes – duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta escudos;-----

-----Segundas Vias – três mil e trezentos escudos;-----

-----Facturação sem requisição – dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um escudos;-----

-----Contratos – duzentos e oitenta milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e um escudos;-----

-----Avisos de Lançamento – quatro milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito escudos;-----

-----Outras Entidades – doze milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e nove escudos.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a Acta de Classificação Final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo os candidatos aprovados José Francisco Ferrão Nunes, com catorze valores, e António Manuel Carrasqueira Santos, com treze valores.-----

-----A Câmara mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.-----

**SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a Acta de Classificação Final do

Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo os candidatos aprovados os seguintes:-----

----Primeiro lugar – Mylene Gomes – dezasseis, vírgula, sete valores;-----

----Segundo lugar – Ana Inês Cruz Ferreira – treze, vírgula, seis valores;-----

----Terceiro lugar – Vânia Sofia Alves Roberto – treze, vírgula, um valores;-----

----Quarto lugar – Sofia Isabel M. da Conceição – doze, vírgula, dois valores;-----

----Quinto lugar – Vítor Manuel de Almeida Pires – doze, vírgula, dois valores;-----

----Sexto lugar – Sílvia Teresa G. L. Mangerona – onze, vírgula, seis valores;-----

----Sétimo lugar – Luís Miguel M. de S. Amaro – onze, vírgula, um valores;-----

----Oitavo lugar – Pedro Miguel C. Roque – dez, vírgula, seis valores;-----

----Nono lugar – Ana Sofia Pereira Rodrigues – dez, vírgula, dois valores.-----

----A Câmara mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de segunda classe.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:**-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e nove de Outubro a nove de Novembro do ano em curso.-----

----Um – *Presidente da Câmara:*-----

----Dezassete despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

----Cinquenta e quatro despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

**CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, o processo referente à doação de uma parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

-----Junta de Freguesia de Maceira cede uma parcela de terreno com a área total de setecentos e trinta e nove metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo quarenta e dois da Secção K da Freguesia de A-dos-Cunhados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número quatro mil seiscentos e quarenta e seis / A-dos-Cunhados, e que se destina a arruamentos e espaços verdes, à qual foi atribuído o valor de setecentos e trinta e nove mil escudos.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em dez de Maio de dois mil, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e, nessa sequência, incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----

**ÁREA DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA DA URBANIZAÇÃO DO SR. MANUEL JOSUÉ LUÍS – CASAL DA PARÓDIA:**-----

-----A Câmara em reunião de dezanove de Outubro de dois mil e um, tomou conhecimento do pedido apresentado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal, no sentido da cedência de um terreno para construção de novas instalações.-----

-----Decorrente desse pedido, e da possibilidade de cedência de uma parcela de terreno na urbanização em título, presente informação dos serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, datada de sete do mês em curso, a qual informa o seguinte:-----

-----A presente zona, onde se insere a referida área de equipamento de utilização colectiva, encontra-se classificada no Plano Director Municipal como área urbanizável – sector de reserva;-----

-----Esta zona tem sido alvo de propostas de intervenção por parte de diversos proprietários;-----

-----Uma vez que esta zona não se encontra convenientemente infra-estruturada, a Câmara Municipal impôs a necessidade de elaboração de um estudo conjunto, a desenvolver por todos os interessados, no sentido de garantir a adequação das várias propostas e de dotar toda a zona das infra-estruturas necessárias;-----

-----Tal como as restantes infra-estruturas, a rede viária foi alvo de uma proposta concreta que importa aqui realçar, uma vez que para a área em causa se encontra proposta a criação de um nó de ligação de significativa importância e que permitirá lançar uma futura ligação à estrada nacional oito,

sobre a linha de caminho de ferro e a Vala dos Ameais;-----  
Como se pode constatar pelo extracto do estudo elaborado para a zona de Casal da Paródia, a zona onde se insere a área de equipamento de utilização colectiva encontra-se fortemente condicionada pela proposta de rede viária;-----Apenas com a elaboração de projecto de execução da rede viária, e em particular do nó de ligação proposto, será possível determinar com exactidão qual o espaço disponível para outras ocupações;-----  
-----Salvo melhor opinião, a eventual implantação de outros equipamentos apenas deverá acontecer após a execução do nó de ligação previsto.-----Perante esta informação, o Sr. Presidente propôs que a Câmara viesse a ceder uma parcela de terreno em Boavista / Olheiros, a qual é domínio público, e situa-se junto à Escola C+S.-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou ceder em direito de superfície uma parcela de terreno, cuja área será definida após levantamento topográfico.-----A referida parcela de terreno situa-se próximo da Escola C+S de Boavista Olheiros, é cedida nas seguintes condições:-----a) O objecto do direito de superfície é a construção de novas instalações da sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal;-----b) O direito de superfície é constituído pelo período de cinquenta anos, renováveis, nos termos do número um do artigo dezanove do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis de cinco de Novembro, na sua actual redacção, contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura;-----c) Pela cedência do direito de superfície a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal pagará anualmente, à Câmara Municipal de Torres Vedras a quantia de mil escudos, a satisfazer até trinta e um de Dezembro de cada ano;-----d) O início das obras deverá ter lugar no prazo de três anos, contado a partir da data da assinatura da respectiva escritura, renovável, por acordo entre as partes e havendo motivos justificáveis, sob pena de reversão, prevista no número quatro do artigo quinto do já citado Decreto-Lei; e-----e) Não será em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície.-----Mais foi deliberado incumbir o Departamento de Obras Municipais de efectuar levantamento topográfico à parcela a ceder à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO, BARRA, DOIS MIL – AVIÁRIO DAS MALHADINHAS – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO – CAMPELOS:**-----

-----O processo em epígrafe encontra-se indeferido por despacho e deliberação camarária de

dezasseis de Março e um de Outubro do corrente ano, respectivamente, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e ainda por a construção não respeitar os distâncias mínimas de outras edificações.-----

-----O Vereador do Sector de Urbanismo, em sete do corrente mês, informa que, após reunião com o requerente, se deslocou ao local acompanhado por um técnico da autarquia, verificando que o indeferimento do processo não se justifica, atento o motivo indicado.-----

-----Mais informa que o motivo do indeferimento é de que a construção não respeita as distâncias mínimas a outras edificações e que a mesma é uma pequena arrecadação que não está a ser utilizada.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Eng.º Damas Antunes, revogar o despacho e a deliberação de dezasseis de Março e um de Outubro do ano em curso, respectivamente, e nessa sequência, deferir a legalização do pavilhão, na condição de este não ser utilizado para aviário de patos e nas condições técnicas a fixar pelos serviços da autarquia.-----

-

**MUSEU MUNICIPAL LEONEL TRINDADE – ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUSEUS / PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DE MUSEUS – RATIFICAÇÃO DE CANDIDATURA – MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação todo o processo de candidatura do Museu Municipal à rede Portuguesa de Museus / Programa de Qualificação de Museus, a qual mereceu deferimento por parte do Instituto Português de Museus e foi homologada por despacho de sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura no passado dia cinco de Novembro.-----

-----Do processo constam, dois volumes respeitantes à candidatura, o relatório da apreciação da candidatura, a acta da apreciação da candidatura e a Minuta do Acordo de Colaboração.-----

-----Do relatório destaca-se a conclusão a qual se passa a transcrever:-----

-----“Tendo em conta a apreciação dos elementos constantes do processo de candidatura à Rede Portuguesa de Museus, de acordo com os critérios e parâmetros constantes do Regulamento de Adesão à Rede Portuguesa de Museus, e a visita efectuada ao Museu em dois de Outubro de dois mil e um, proponho que o Museu Municipal Leonel Trindade de Torres Vedras seja integrado na Rede Portuguesa de Museus.-----

-----Sublinha-se a necessidade de serem criados lugares específicos para o Museu no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras e de ser criada uma unidade orgânica específica ao nível de Divisão de Museus, eventualmente em ligação ao domínio do património cultural, até ao final de dois mil e dois.”-----

-----Da acta da apreciação da candidatura destaca-se a deliberação no sentido de ser concedido ao

Museu apoio no montante de dois milhões duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta escudos (onze mil cento e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos) o que corresponde a cinquenta por cento do valor global elegível assim distribuídos:-----

----(P dois) Programa de Apoio à investigação e Estudo de Colecções – um milhão duzentos e quarenta e seis mil escudos (seis mil duzentos e quinze euros e dois cêntimos);-----

----(P três, ponto, três) Sub-Programa de Apoio à Aquisição de Serviços Especializados em Conservação Preventiva trezentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta escudos (mil oitocentos e trinta e sete euros e vinte e sete cêntimos);-----

----(P quatro, ponto, dois) Sub-Programa de Apoio a Projectos Educativos – seiscentos e vinte e cinco mil escudos (três mil cento e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos).-----

----Por último submete-se ao Executivo a Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com o Instituto Português de Museus, cujo cáusulado se passa a transcrever:-----

----“O Instituto Português de Museus, pessoa colectiva de direito público número quinhentos e dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e dois, com sede no Palácio da Ajuda, através da Estrutura de Projecto Rede Portuguesa de Museus, representada pela sua Coordenadora, Maria Clara de Frayão Camacho, com poderes para o acto, na qualidade de primeiro outorgante.-----

---E-----

---Câmara Municipal de Torres Vedras, contribuinte número seiscentos e oitenta milhões seis mil quatrocentos e trinta e oito e sede em Torres Vedras, Avenida Cinco de Outubro, representada pelo seu Presidente, Jacinto António Franco Leandro com poderes para o acto, na qualidade de segundo outorgante.-----

---É celebrado o presente acordo de colaboração, ao abrigo do disposto no artigo doze do Despacho Normativo número vinte e oito, barra, dois mil e um, de vinte e três de Maio, o que se fazem nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:-----

---***Cáusula Primeira***-----

---A Estrutura de Projecto, denominada Rede Portuguesa de Museus, acorda com a Câmara Municipal de Torres Vedras a disponibilização de meios financeiros para o Museu Municipal Leonel Trindade no âmbito do Regulamento de Apoio à Qualificação de Museus para a execução do Projecto de estudo de colecção de pintura antiga (P dois – Programa de Apoio à Investigação e Estudo de Colecções), Projecto de estudo de diagnóstico das condições de conservação do museu (P três, ponto, três – Subprograma de Apoio à Aquisição de Serviços especializados em Conservação Preventiva) e Projecto de edição de publicação didáctica sobre o Castro do Zambujal (P quatro, ponto dois – Sub-programa de Apoio a Projectos Educativos), devidamente homologado por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura de cinco de Novembro de dois mil e um.-----

-----**Cáusula Segunda**-----

-----No âmbito do citado programa, o segundo outorgante, obriga-se ao cumprimento do que nele se encontra previsto com vista à sua correcta concretização.-----

-----**Cáusula Terceira**-----

-----O financiamento a prestar pelo primeiro outorgante ascende a dois milhões duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta escudos, (onze mil cento e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos).-----

-----**Cáusula Quarta**-----

-----O pagamento é efectuado pelo primeiro outorgante de uma só vez e reveste a forma de apoio não reembolsável.-----

-----**Cáusula Quinta**-----

-----A comparticipação financeira do primeiro outorgante é fixa e inalterável, excepto se o custo global do investimento for inferior ao previsto, caso em que a referida comparticipação será reduzida proporcionalmente.-----

-----**Cáusula Sexta**-----

-----Para efeitos do disposto no presente acordo, o segundo outorgante reconhece ao primeiro outorgante o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Programa, de acordo com cronograma do projecto apresentado, de modo directo ou através de outras entidades públicas ou privadas.-----

-----**Cáusula Sétima**-----

-----O direito de acompanhamento e fiscalização do programa entende-se como permissão da prática de visitas ao local e/ou pedidos de informação acerca do seu desenvolvimento.-----

-----**Cáusula Oitava**-----

-----O primeiro outorgante poderá rescindir unilateralmente o presente acordo, se o segundo outorgante não cumprir as obrigações dele emergentes, mediante falta grave por acção ou omissão, devendo a rescisão ser adequadamente fundamentada, com indicação dos motivos.-----

-----**Cáusula Nona**-----

-----No caso de se verificar a rescisão unilateral referida na cláusula anterior, o primeiro outorgante tem o direito de exigir a devolução da comparticipação efectuada, acrescida dos juros legais.-----

-----**Cáusula Décima**-----

-----A comparticipação financeira do primeiro outorgante indicada na cláusula terceira encontra-se inscrita no PIDDAC, capítulo cinquenta, do Programa de Apoio à Rede Portuguesa de Museus.-----

-----**Cáusula Décima Primeira**-----

-----O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura.-----

-----**Cáusula Décima Segunda**-----

-----Em tudo o que estiver omissa no presente acordo, é aplicável o disposto no Despacho Normativo número vinte e oito, barra, dois mil e um, de vinte e três de Maio.-----

-----O presente acordo de colaboração é feito em dois exemplares, ambos fazendo igual fé, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Ratificar todos os procedimentos inerentes à apresentação da candidatura em título, a qual foi homologada em cinco de Novembro de dois mil e um, tendo sido concedido um apoio total no montante de dois milhões duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta escudos (onze mil cento e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), o que corresponde a cinquenta por cento do valor global elegível;-----

-----Segundo – Aprovar a Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com o Instituto Português de Museus; e-----

-----Terceiro – Conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar o Acordo de Colaboração a celebrar com o Instituto Português dos Museus.-----

**FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS NO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM (FERIADO MUNICIPAL):**-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que na sequência de pedido verbal apresentado pela Associação Comercial e Industrial da Região Oeste, autorizou o funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras no passado dia onze de Novembro, Feriado Municipal, o que agora submete ao Executivo, para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente através do qual foi autorizado o funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras no dia onze de Novembro de dois mil e um (Feriado Municipal).-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis reportando-se à cerimónia da entrega das medalhas municipais disse ter verificado que as medalhas foram entregues aos Presidentes das Junta quando se pretendia homenagear os Autarcas eleitos nas primeiras eleições livres.-----

-----No entanto, da leitura feita no acto da entrega não resultou que se tratava de uma homenagem aos Autarcas.-----

-----Chamou a atenção para o facto de não ter sido feita qualquer homenagem à Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Presidente confirmou que de facto a Assembleia Municipal, por lapso, não foi homenageada, muito embora o seu Presidente já tivesse sido.-----

-----Quanto à homenagem e conforme o que foi deliberado, o que se pretendia era homenagear todos os autarcas eleitos nas primeiras eleições livres, ficando fiel depositário da Medalha o respectivo Presidente de Junta, dada a dificuldade em chamar todos os eleitos naquela data.-----

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Isabel Pinheiro disse estar convencida de que a Câmara tinha homenageado todos os que foram eleitos nas primeiras eleições.-----

-----O Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Damas Antunes referiu que cada um fez a sua leitura do texto que foi lido. Disse que na reunião de Câmara ficou com a sensação de que tinha sido excluído o Presidente da Câmara, por estar ainda a exercer um cargo político.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Caetano Dinis para salientar que de facto a Assembleia Municipal ficou esquecida e para questionar como é que se irá processar a entrega da medida por parte do fiel depositário.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Damas Antunes para questionar se a Câmara irá ou não avançar com o referendo para resolver a questão do feriado municipal.-----

-----O Sr. Presidente referiu que esse assunto não está esquecido. No entanto a resposta ao referendo só pode ser sim ou não, pelo que a pergunta a fazer tem que ser muito bem estudada.-----

-----No próximo mandato, se for eleito, tenciona tratar deste assunto logo no início.-----

-----O Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Damas Antunes lamentou que tenha sido este ano que a Câmara mais apostou no Feriado Municipal. Assim, embora tenha ficado satisfeito, lamentou que a maior aposta tenha sido este ano.-----

-----Questionou porque razão se verificou este maior empenho exactamente neste ano e não noutra qualquer.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que este ano o Feriado Municipal foi a um fim de semana, o que permitiu criar condições para melhorar a iniciativa.-----

-----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Damas Antunes para questionar que valores foram gastos na divulgação.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que o concerto dos Xutos e Pontapés foi mais barato porque não o realizaram no Verão.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos declarou que o ideal é que se faça melhor no próximo ano, com mais inaugurações e com mais realizações.-----

-----Lamentou a ausência de alguns Vereadores nas inaugurações de obras da Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que tem a sua própria opinião sobre este assunto, mas não a irá emitir.-----

-----Questionou qual o custo do espectáculo dos Xutos e Pontapés, pois já em anos anteriores quando se pedia que se investisse mais no Feriado nunca havia dinheiro. Disse não estar contra a realização. Quanto às inaugurações levadas a efeito no Domingo disse ter gostado do que viu, mas estranha que

a Estação de Tratamento de Águas Residuais ainda não esteja a funcionar e que os cães só possam ir para o canil em Dezembro.-----

----Voltou a intervir o Sr. Vereador Eng.º Damas Antunes para reafirmar que, por um lado gostou das iniciativas do Feriado, mas por outro parece-lhe ter havido muita casualidade. De facto a divulgação do Feriado Municipal este ano não é comparável aos anos anteriores. Se é para continuar no futuro, entende que é bom.-----

----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Pinheiro relevou que a Câmara fez inaugurações que rondam os oitocentos e cinquenta mil contos, o que não é fácil conseguir. Entende que os Srs. Vereadores da oposição deveriam mostrar júbilo.-----

----Lamentou que a Câmara não tenha sabido aproveitar esta situação, pois oitocentos e cinquenta mil contos de inaugurações deveriam ter presente algum membro do governo e a comunicação social.-----

----O Sr. Presidente referiu que será difícil apostar muito no Feriado Municipal se coincidir com um dia da semana e um feriado ao fim de semana não é fácil de repetir.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que respeita a “Processo de Obras número cinco, barra, dois mil – Aviário das Malhadinhas – Sociedade Agro-Pecuária, Lda. – Pedido de legalização de construção de aviário – Campelos”, que foi aprovado por maioria com uma abstenção.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

----Às quinze horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----

---

---